

- Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, localizadores diversos.
- Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	19000316623202000	71080003	13.575.913,00 36.861.916,00	50.437.829,00	10122501821C06508 10122501821C06508
TOTAL			1 PROPOSTAS			50.437.829,00	

PORTARIA Nº 999, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada; e

Considerando a Medida Provisória nº 941, de 02 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde para atendimento de emendas de bancada de execução obrigatória, resolve:

Art. 1º Os entes federativos elencados no anexo a esta Portaria ficam habilitados a receber recursos referentes ao Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19).

§ 1º Os beneficiários e os valores constantes no anexo foram estabelecidos através de indicações das bancadas estaduais, observadas as dotações previstas na Medida Provisória nº 941, de 02 de abril de 2020.

Art. 2º Os recursos financeiros serão destinados exclusivamente ao custeio das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID 19), abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que forem oportunas.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, localizadores diversos.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	ABADIA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317196202000	71100007	100.000,00	100.000,00	10122501821C06509
GO	ABADIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIANIA	19000317073202000	71100007	296.888,00	296.888,00	10122501821C06509
GO	ACREUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA	19000319642202000	71100007	130.000,00	130.000,00	10122501821C06509
GO	AGUA FRIA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317110202000	71100007	100.000,00	100.000,00	10122501821C06509
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	19000317636202000	71100007	582.888,00	582.888,00	10122501821C06509
GO	ALEXANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317100202000	71100007	100.000,00	100.000,00	10122501821C06509
GO	ALOANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19000317696202000	71100007	200.000,00	200.000,00	10122501821C06509
GO	ALTO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	19000317091202000	71100007	100.000,00	100.000,00	10122501821C06509
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	19000317735202000	71100007	446.888,00	446.888,00	10122501821C06509
GO	ALVORADA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	19000317081202000	71100007	196.888,00	196.888,00	10122501821C06509
GO	AMORINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317725202000	71100007	150.000,00	150.000,00	10122501821C06509
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317683202000	71100007	11.914,00 2.415.247,00	2.427.161,00	10122501821C06509 10122501821C06509
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000319347202000	71100007	180.000,00 1.450.208,00	1.630.208,00	10122501821C06509 10122501821C06509
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	19000317423202000	71100007	2.447.392,00	2.447.392,00	10122501821C06509
GO	APORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORE	19000317074202000	71100007	180.000,00	180.000,00	10122501821C06509
GO	ARAGARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317092202000	71100007	100.000,00	100.000,00	10122501821C06509
GO	ARAGOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOIANIA	19000317095202000	71100007	80.000,00	80.000,00	10122501821C06509
GO	ARAGUAPAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAPAZ	19000317042202000	71100007	102.114,00	102.114,00	10122501821C06509
GO	AURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURILANDIA	19000318576202000	71100007	280.000,00	280.000,00	10122501821C06509
GO	BALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317125202000	71100007	100.000,00	100.000,00	10122501821C06509
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317102202000	71100007	150.000,00	150.000,00	10122501821C06509
GO	BOM JESUS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317058202000	71100007	100.000,00	100.000,00	10122501821C06509
GO	BONFINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317059202000	71100007	300.000,00	300.000,00	10122501821C06509
GO	BRAZABRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAZABRANTES	19000317136202000	71100007	180.000,00	180.000,00	10122501821C06509
GO	BURITI DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19000317634202000	71100007	100.000,00	100.000,00	10122501821C06509
GO	CABECEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS	19000317049202000	71100007	322.635,00	322.635,00	10122501821C06509
GO	CABECEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS	1900031887202000	71100007	50.024,00	50.024,00	10122501821C06509
GO	CACHOEIRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000318379202000	71100007	80.000,00	80.000,00	10122501821C06509
GO	CACHOEIRA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DOURADA GOIAS	19000317043202000	71100007	180.000,00	180.000,00	10122501821C06509
GO	CACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACU	19000317479202000	71100007	330.000,00	330.000,00	10122501821C06509
GO	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317449202000	71100007	3.197.590,00	3.197.590,00	10122501821C06509
GO	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317450202000	71100007	300.000,00	300.000,00	10122501821C06509
GO	CALDAZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDAZINHA	19000318509202000	71100007	270.000,00	270.000,00	10122501821C06509
GO	CAMPINORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317109202000	71100007	487.573,00	487.573,00	10122501821C06509
GO	CAMPO LIMPO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317124202000	71100007	100.000,00	100.000,00	10122501821C06509
GO	CAMPOS VERDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317149202000	71100007	400.000,00	400.000,00	10122501821C06509
GO	CARMO DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317860202000	71100007	614.344,00	614.344,00	10122501821C06509
GO	CASTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA	19000317485202000	71100007	100.000,00	100.000,00	10122501821C06509
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	19000317666202000	71100007	250.000,00	250.000,00	10122501821C06509
GO	CATURAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI	19000317180202000	71100007	180.000,00	180.000,00	10122501821C06509
GO	CAVALCANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAVALCANTE-GO	19000317038202000	71100007	196.888,00	196.888,00	10122501821C06509
GO	CEZARINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317029202000	71100007	100.000,00	100.000,00	10122501821C06509
GO	CIDADE OCIDENTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CIDADE OCIDENTAL	19000317266202000	71100007	675.161,00	675.161,00	10122501821C06509
GO	COCALZINHO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317036202000	71100007	764.461,00	764.461,00	10122501821C06509
GO	COLINAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317120202000	71100007	487.573,00	487.573,00	10122501821C06509
GO	CORUMBA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317075202000	71100007	196.888,00	196.888,00	10122501821C06509
GO	CRISTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	19000318037202000	71100007	296.888,00	296.888,00	10122501821C06509
GO	CRIXAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS	19000317815202000	71100007	487.573,00	487.573,00	10122501821C06509
GO	DAMOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317670202000	71100007	100.000,00	100.000,00	10122501821C06509
GO	DOVERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	19000317310202000	71100007	272.000,00	272.000,00	10122501821C06509
GO	EDEALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA	19000317130202000	71100007	350.000,00	350.000,00	10122501821C06509
GO	ESTRELA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	19000317527202000	71100007	487.573,00	487.573,00	10122501821C06509
GO	FAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317135202000	71100007	200.000,00	200.000,00	10122501821C06509
GO	FLORES DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317163202000	71100007	100.000,00	100.000,00	10122501821C06509